

Assembleia da República

(courtesy translation)

Mr José Durão Barroso
President of the European Commission
Brussels

Subject: Process of parliamentary scrutiny of the European initiatives

Written Opinions:

- **COM (2010) 354 and SEC (2010) 806**
- **COM (2010) 538**
- **COM (2010) 543**
- **COM (2010) 687**

Please find enclosed the Written Opinions issued by the European Affairs Committee of the Assembly of the Republic of Portugal, within the framework of the process of parliamentary scrutiny of the European initiatives, on the following texts:

- **COM (2010) 354 and SEC (2010) 806 – "Report from the Commission on the Working of the Committees during 2009";**
- **COM (2010) 538 – "27th Annual Report on Monitoring the Application of EU Law";**
- **COM (2010) 543 – "Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions. Smart Regulation in the European Union";**
- **COM (2010) 687 – "Report From The Commission to the Parliament, the Council and the European Economic and Social Committee – 2009 Annual Report on the Implementation of the Instrument for Pre-Accession Assistance (IPA)".**

Furthermore, we should like to inform you that the Assembly of the Republic has, therefore, concluded the process of scrutiny of the aforementioned initiatives.

On this date, the above-mentioned documents were also forwarded to the President of the European Parliament and the President of the Council of the European Union.

Please accept, Mr President, the assurances of my highest consideration and esteem.

THE PRESIDENT OF THE ASSEMBLY OF THE REPUBLIC

JAIME GAMA

Lisbon, 31 March 2011
Official letter no. 260/PAR/11/hr

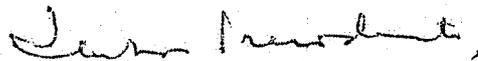
Assembleia da República

Sua Excelência
Senhor Dr. José Durão Barroso
Presidente da Comissão Europeia
Bruxelas

Assunto: Processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias

Pareceres:

- **COM (2010) 354 e SEC (2010) 806**
- **COM (2010) 538**
- **COM (2010) 543**
- **COM (2010) 687**



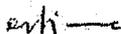
Junto envio a Vossa Excelência os Pareceres elaborados pela Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República de Portugal, no âmbito do processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias, sobre:

- **COM (2010) 354 e SEC (2010) 806 – “Relatório da Comissão sobre o Trabalho dos Comités em 2009”;**
- **COM (2010) 538 – “Vigésimo sétimo relatório anual sobre o controlo da aplicação do direito comunitário”;**
- **COM (2010) 543 – “Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões. Regulamentação inteligente na União Europeia”;**
- **COM (2010) 687 – “Relatório da Comissão ao Parlamento, ao Conselho e ao Comité Económico e Social Europeu – Relatório anual sobre a aplicação do instrumento de assistência de pré-adesão (IPA) em 2009”.**

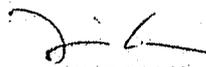
Mais se informa que fica assim concluído, pela Assembleia da República, o processo de escrutínio das iniciativas mencionadas.

Nesta data foi, igualmente, dado conhecimento dos referidos documentos ao Presidente do Parlamento Europeu e ao Presidente do Conselho da União Europeia.

Queira Vossa Excelência aceitar, Senhor Presidente, a expressão do meu respeito e muito apreço. 



O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,



JAIME GAMA

Lisboa, 31 de Março de 2011
Ofício 260/PAR/11/hr



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Europeus

Parecer

COM (2010) 538 final

Relatório da Comissão - Vigésimo Sétimo Relatório Anual sobre o controlo da aplicação do direito comunitário (2009)

SEC(2010) 1143

SEC(2010) 1144

I – Nota introdutória

Nos termos do artigo 6º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Assuntos Europeus é a comissão parlamentar especializada permanente competente para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus.

A Comissão Europeia apresentou, assim, o Relatório Anual sobre o controlo da aplicação do direito comunitário (2009):

COM (2010) 538 final

Relatório da Comissão - Vigésimo Sétimo Relatório Anual sobre o controlo da aplicação do direito comunitário (2009)

SEC(2010) 1143

SEC(2010) 1144

II – Análise

1 - Em 2007, a Comunicação da Comissão intitulada «Uma Europa de resultados» referiu que a Comissão focaria o seu relatório anual nas questões estratégicas, na avaliação da situação actual da legislação, nas prioridades e na programação do trabalho futuro.

2 - O presente relatório anual demonstra a grande importância de uma aplicação correcta e integral do direito da UE a nível do respeito dos direitos e obrigações criados por esse direito.

3 - O relatório deste ano indica claramente que continuaram a definir-se e a respeitar-se prioridades, mas também que os instrumentos elaborados ao longo do tempo para facilitar e melhorar o controlo da aplicação do direito da UE estão a adquirir maturidade e contribuem de forma crescente para a eficácia global do processo de controlo e para o seu desenvolvimento em tempo útil.

4 - É referido no relatório em apreço que subsistem dificuldades nomeadamente no que diz respeito a certos aspectos essenciais básicos, como a correcta e oportuna transposição das directivas.

5 - É ainda mencionado que os métodos preventivos actualmente a serem desenvolvidos em parceria com os Estados-Membros representam um investimento considerável por parte de todas as partes interessadas e que deverá produzir resultados em termos de garantir uma conformidade com o direito da UE mais rápida e mais rigorosa no futuro.

III - Conclusões

1 - O presente parecer foi elaborado nos termos e em conformidade com o disposto na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que determina os poderes da Assembleia da República no *acompanhamento, apreciação e pronúncia no âmbito do processo de construção da União Europeia.*

2 - O Relatório em análise não deve ser apreciado ao nível do princípio da subsidiariedade na medida em que o mesmo, não se aplica ao documento em causa.

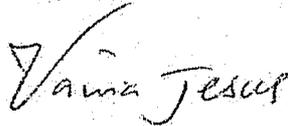
3 – Deste modo, a matéria em causa não cabe no âmbito da competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto.

Parecer

Assim, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa em análise está concluído o processo de escrutínio.

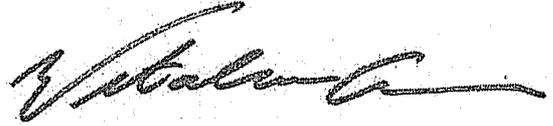
Palácio de S. Bento, 28 de Março de 2011

A Deputada Relatora



Vânia de Jesus

O Presidente



Vitalino Canas